

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 692, de 03 de setembro de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,260	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,057	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Sergipano Mar	Alagoas	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	41,90	0,170	37,83%	47,58%		14,59%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,093	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	26,10	0,045	21,30%	15,40%		63,30%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	26,70	0,044	21,40%	16,60%		62,00%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
43	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
44	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
45	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
46	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
47	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
48	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
49	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
50	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
52	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
55	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
56	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
57	Cachalote	Campos	22,10	0,480	24,64%		15,36%		60,00%
58	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
59	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
60	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
61	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
62	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
63	Polvo	Campos	20,60	1,173	24,60%		13,90%		61,50%
64	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
67	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
68	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
69	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
70	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
71	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
72	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
73	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
76	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
77	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Nov/15
Gasoline 10 PPM	58,0846
ULSD 10 PPM	58,8376
Gasoil 0.1%	56,7407
O.C. 1%	32,7390
O.C. 3,5%	29,4541
Brent DTD	44,2940
Dólar US\$	3,7758

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **OUTUBRO e NOVEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/15	Nov/15	Varição	Out/15	Nov/15	Varição
1	Fazenda Santo Estevão	1.024,9122	889,8047	-135,1075	42,0024	37,4670	-4,5354
2	Tico-Tico	994,5034	858,3444	-136,1590	40,7562	36,1423	-4,6139
3	Pescada	1.248,1815	1.129,0121	-119,1694	51,1523	47,5393	-3,6130
4	Uirapuru	1.116,0901	977,4505	-138,6396	45,7390	41,1575	-4,5815
5	Condensado de Merluza	1.256,9220	1.131,3062	-125,6158	51,5105	47,6359	-3,8746
6	Condensado de Mexilhão	1.251,5220	1.121,7876	-129,7344	51,2892	47,2351	-4,0541
7	Tambaú-Uruguaí	1.097,4060	964,8232	-132,5828	44,9733	40,6258	-4,3475
8	Baúna	1.093,1211	962,7784	-130,3427	44,7977	40,5397	-4,2580
9	Cardeal	1.002,7974	866,8418	-135,9556	41,0961	36,5001	-4,5960
10	Lagoa do Paulo Norte	1.014,1928	879,5333	-134,6595	41,5631	37,0345	-4,5286
11	Peroá	1.260,5773	1.143,4990	-117,0783	51,6603	48,1493	-3,5110
12	Urucu	1.190,7848	1.060,6814	-130,1034	48,8001	44,6621	-4,1380
13	Rolinha	895,5049	765,4643	-130,0406	36,6991	32,2314	-4,4677
14	João de Barro	1.202,9659	1.067,5306	-135,4353	49,2993	44,9505	-4,3488
15	Periquito	1.092,6185	960,8500	-131,7685	44,7771	40,4585	-4,3186

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/15	Nov/15	Variação	Out/15	Nov/15	Variação
16	Baiano Mistura	1.106,0929	966,6993	-139,3936	45,3293	40,7048	-4,6245
17	Baiano Mistura	1.106,0929	966,6993	-139,3936	45,3293	40,7048	-4,6245
18	Baiano Mistura	1.106,0929	966,6993	-139,3936	45,3293	40,7048	-4,6245
19	Alagoano	1.156,5645	1.019,2298	-137,3347	47,3977	42,9167	-4,4810
20	Riacho Tapuio	1.109,6091	967,1933	-142,4158	45,4734	40,7256	-4,7478
21	Tartaruga	1.188,8913	1.051,6544	-137,2369	48,7225	44,2820	-4,4405
22	Golfinho	1.050,4213	914,1237	-136,2976	43,0478	38,4910	-4,5568
23	Sergipano Mar	1.175,7463	1.039,6136	-136,1327	48,1838	43,7750	-4,4088
24	Canário	998,0781	861,9899	-136,0882	40,9027	36,2958	-4,6069
25	Tigre	1.093,6531	961,6669	-131,9862	44,8195	40,4929	-4,3266
26	Piranema	1.194,2327	1.060,3038	-133,9289	48,9414	44,6462	-4,2952
27	Colibri	1.063,8689	929,1593	-134,7096	43,5989	39,1241	-4,4748
28	Camarupim	1.256,3486	1.142,3661	-113,9825	51,4870	48,1016	-3,3854
29	Galo de Campina	865,2107	732,2394	-132,9713	35,4576	30,8324	-4,6252
30	Lula	1.044,3357	913,9741	-130,3616	42,7984	38,4847	-4,3137
31	Baleia Azul	1.062,8294	931,3940	-131,4354	43,5563	39,2182	-4,3381
32	Fazenda Alegre	807,5286	671,5013	-136,0273	33,0937	28,2749	-4,8188
33	Área de Florim	1.049,6088	918,6622	-130,9466	43,0145	38,6821	-4,3324
34	Gavião Real	1.264,3986	1.144,5202	-119,8784	51,8169	48,1923	-3,6246
35	Sabiá da Mata	893,5260	761,3463	-132,1797	36,6180	32,0580	-4,5600
36	Sabiá Bico de Osso	901,7785	769,3877	-132,3908	36,9562	32,3966	-4,5596
37	Irerê	987,7027	852,0367	-135,6660	40,4775	35,8767	-4,6008
38	Araçari	1.102,3619	971,0858	-131,2761	45,1764	40,8895	-4,2869
39	Trovoada	1.013,4973	879,1248	-134,3725	41,5346	37,0173	-4,5173
40	Búzios	1.043,4840	911,1456	-132,3384	42,7635	38,3656	-4,3979
41	RGN Mistura	880,6568	737,4452	-143,2116	36,0906	31,0516	-5,0390
42	Espírito Santo	850,5407	705,8472	-144,6935	34,8564	29,7211	-5,1353
43	Ceara Mar	997,8049	854,5778	-143,2271	40,8915	35,9837	-4,9078
44	Tabuleiro	877,3797	735,5311	-141,8486	35,9563	30,9710	-4,9853
45	Espadarte	847,6101	704,9257	-142,6844	34,7363	29,6823	-5,0540
46	Sergipano Terra	878,2947	735,9063	-142,3884	35,9938	30,9868	-5,0070
47	Ostra	823,4626	675,6004	-147,8622	33,7467	28,4475	-5,2992
48	Marlim Leste	910,4410	770,4968	-139,9442	37,3112	32,4433	-4,8679

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Out/15	Nov/15	Variação	Out/15	Nov/15	Variação
49	Bijupirá	1.009,2905	867,2788	-142,0117	41,3622	36,5185	-4,8437
50	Albacora	903,5037	762,9826	-140,5211	37,0269	32,1269	-4,9000
51	Salema	1.022,4989	881,1221	-141,3768	41,9035	37,1014	-4,8021
52	Cabiúnas Mistura	916,6364	776,9042	-139,7322	37,5651	32,7131	-4,8520
53	Barracuda	923,3322	784,1358	-139,1964	37,8395	33,0176	-4,8219
54	Roncador	878,9560	736,2839	-142,6721	36,0209	31,0027	-5,0182
55	Jubarte	855,8919	714,1284	-141,7635	35,0757	30,0698	-5,0059
56	Cachalote	870,3497	726,7463	-143,6034	35,6682	30,6011	-5,0671
57	Caratinga	902,8619	762,0373	-140,8246	37,0006	32,0871	-4,9135
58	Albacora Leste	835,8121	691,1940	-144,6181	34,2528	29,1041	-5,1487
59	Marlim	875,1494	731,9331	-143,2163	35,8649	30,8195	-5,0454
60	Marlim Sul	866,1624	722,8111	-143,3513	35,4966	30,4354	-5,0612
61	Fazenda Belém	722,9366	573,1138	-149,8228	29,6270	24,1321	-5,4949
62	Polvo	860,4159	717,0139	-143,4020	35,2611	30,1913	-5,0698
63	Papa-Terra	774,4819	627,8221	-146,6598	31,7394	26,4357	-5,3037
64	Sapinhoá	1.013,5217	872,3967	-141,1250	41,5356	36,7340	-4,8016
65	Harpia	772,0759	621,9537	-150,1222	31,6408	26,1886	-5,4522
66	Frade	875,6911	731,7550	-143,9361	35,8871	30,8120	-5,0751
67	Peregrino	801,5966	654,7440	-146,8526	32,8506	27,5693	-5,2813
68	Tubarão Azul	885,7591	743,1212	-142,6379	36,2997	31,2906	-5,0091
69	Área de Sul de Tupi	1.000,2645	857,2448	-143,0197	40,9923	36,0960	-4,8963
70	Área de Nordeste de Tupi	896,3492	756,6606	-139,6886	36,7337	31,8607	-4,8730
71	Área de Sul de Guará	1.009,4467	867,9295	-141,5172	41,3686	36,5459	-4,8227
72	Tubarão Martelo	855,1989	711,7345	-143,4644	35,0473	29,9690	-5,0783
73	Tartaruga Verde	916,2411	776,7879	-139,4532	37,5489	32,7082	-4,8407
74	Entorno de Iara	980,7532	838,0722	-142,6810	40,1927	35,2887	-4,9040
75	Iara	992,7636	849,6570	-143,1066	40,6849	35,7765	-4,9084
76	Óleo de Xisto	844,4484	880,8934	36,4450	34,3737	36,1003	1,7266

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à

ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Sergipano Mar	1.039,6136
Camamu	Baiano Mistura	966,6993
Campos	Baleia Azul	931,3940
Ceara	Ceara Mar	854,5778
Espírito Santo	Peroá	1.143,4990
Potiguar	Pescada	1.129,0121
Recôncavo	Uirapuru	977,4505
Santos	Condensado de Merluza	1.131,3062
Sergipe	Piranema	1.060,3038
Solimões	Urucu	1.060,6814
Tucano Sul	Baiano Mistura	966,6993
Parnaíba	Gavião Real	1.144,5202
Maior Brasil	Gavião Real	1.144,5202

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	20,59
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,60
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	17,80
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	35,50
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **NOVEMBRO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 1.103,0379/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	675,6004
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	879,5333
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	737,4452
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	966,6993
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	735,9063
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	737,4452
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	762,9826
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	691,1940
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.143,4990
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	737,4452
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.019,2298
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0121
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0121
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	776,9042
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	735,9063
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	737,4452
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	966,6993
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.129,0121
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	971,0858
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	966,6993
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	922,6637
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,6136
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	1.060,6814
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	1.060,6814

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	966,6993
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	737,4452
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	675,6004
28	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	967,1933
29	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	735,9063
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	737,4452
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.039,6136
32	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	838,0722
33	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	854,5778
34	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	776,9042
35	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	776,9042
36	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	737,4452
37	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	737,4452
38	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	931,3940
39	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	726,7463
40	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	705,8472
41	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	784,1358
42	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	737,4452
43	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	737,4452
44	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	737,4452
45	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	962,7784
46	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	737,4452
47	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	849,6570
48	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	776,9042
49	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	705,8472
50	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	867,2788
51	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	737,4452
52	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	966,6993
53	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	737,4452
54	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	737,4452
55	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	987,9214
56	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	776,9042
57	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	966,6993
58	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	737,4452

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
59	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	966,6993
60	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	735,9063
61	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	966,6993
62	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	911,1456
63	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0121
64	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	705,8472
65	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	726,7463
66	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	737,4452
67	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	705,8472
68	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	1.039,6136
69	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	966,6993
70	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.142,3661
71	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.142,3661
72	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	966,6993
73	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.039,6136
74	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	705,8472
75	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	966,6993
76	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	914,1237
77	48610.003899/2000	Canário	Canário	861,9899
78	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	705,8472
79	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	966,6993
80	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	705,8472
81	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	966,6993
82	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	737,4452
83	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	1.060,6814
84	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	776,9042
85	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	987,9214
86	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	762,0373
87	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	964,2916
88	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	866,8418
89	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	735,9063
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	735,9063
91	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	735,9063
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	966,6993

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	735,9063
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	966,6993
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	972,2863
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	776,9042
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	952,4767
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	966,6993
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.019,2298
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	735,5311
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	737,4452
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	929,1593
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	966,6993
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	946,9630
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	776,9042
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	735,5311
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	705,8472
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.143,4990
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	705,8472
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	705,8472
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	776,9042
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	905,2171
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.060,6814
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	854,5778
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.129,0121
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	966,6993
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	966,6993
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.060,3038
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	1.039,6136
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	776,9042
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	776,9042
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	854,5778
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	704,9257
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	737,4452
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	671,5013
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	966,6993

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	966,6993
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	966,6993
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	966,6993
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	573,1138
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	966,6993
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	966,6993
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	737,4452
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	705,8472
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	705,8472
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	737,4452
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	735,5311
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	966,6993
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	737,4452
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	737,4452
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	966,6993
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	966,6993
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	966,6993
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	735,5311
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	737,4452
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	705,8472
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	889,8047
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	705,8472
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	966,6993
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	889,8047
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	705,8472
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	705,8472
153	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	977,4505
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	937,1173
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	731,7550
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.019,2298
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	916,2443
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	732,2394
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	776,9042
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	776,9042

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.144,5202
162	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.144,5202
163	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	914,1237
164	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	966,6993
165	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0121
166	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.131,3062
167	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	737,4452
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	737,4452
169	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	966,6993
170	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.039,6136
171	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	705,8472
172	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	621,9537
173	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	573,1138
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	966,6993
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	735,9063
176	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	705,8472
177	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	737,4452
178	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	852,0367
179	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	966,6993
180	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	918,6622
181	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	737,4452
182	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	966,6993
183	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	705,8472
184	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	705,8472
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	705,8472
186	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	966,6993
187	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	737,4452
188	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.019,2298
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	735,5311
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	980,0448
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.067,5306
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	737,4452
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	714,1284
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.144,5202

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	737,4452
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	705,8472
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	879,5333
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	879,5333
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	879,5333
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	735,5311
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	705,8472
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	705,8472
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	705,8472
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	705,8472
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	705,8472
206	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.264,3986
207	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.131,3062
208	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	966,6993
209	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	966,6993
210	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	737,4452
211	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.060,6814
212	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	776,9042
213	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	737,4452
214	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	737,4452
215	48610.003886/2000	Lula	Lula	913,9741
216	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	737,4452
217	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	737,4452
218	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	776,9042
219	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	966,6993
220	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	966,6993
221	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	966,6993
222	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	966,6993
223	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	776,9042
224	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	705,8472
225	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	705,8472
226	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	705,8472
227	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	731,9331
228	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	770,4968

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
229	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	722,8111
230	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	966,6993
231	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	966,6993
232	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	966,6993
233	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	735,9063
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	735,9063
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	735,9063
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	735,9063
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	735,9063
238	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.131,3062
239	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.121,7876
240	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	966,6993
241	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	966,6993
242	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	737,4452
243	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	931,3940
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	737,4452
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.103,0379
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	705,8472
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.143,4990
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	737,4452
249	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.039,6136
250	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	776,9042
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	705,8472
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	737,4452
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	776,9042
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	838,0722
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	966,6993
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	838,0722
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	849,6570
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	737,4452
259	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	675,6004
260	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	737,4452
261	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	776,9042
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	627,8221

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	977,4505
264	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	776,9042
265	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	737,4452
266	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	776,9042
267	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	966,6993
268	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.039,6136
269	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	737,4452
270	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	737,4452
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	737,4452
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	966,6993
273	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	654,7440
274	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	960,8500
275	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.143,4990
276	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.129,0121
277	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.019,2298
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	737,4452
279	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.131,3062
280	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	931,3940
281	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.060,3038
282	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	776,9042
283	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0121
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	737,4452
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	737,4452
286	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	966,6993
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	966,6993
288	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	717,0139
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	737,4452
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	737,4452
291	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	966,6993
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.060,3038
293	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	737,4452
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	737,4452
295	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	966,6993
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	966,6993

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	737,4452
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	966,6993
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	966,6993
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	985,9522
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	735,9063
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	705,8472
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	966,6993
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	966,6993
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.003,2807
306	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.143,4990
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	966,6993
308	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.143,4990
309	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	937,9049
310	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	966,6993
311	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	705,8472
312	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	705,8472
313	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	966,6993
314	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	705,8472
315	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	705,8472
316	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	737,4452
317	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	966,6993
318	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	966,6993
319	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	705,8472
320	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	705,8472
321	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	705,8472
322	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	705,8472
323	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	705,8472
324	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	705,8472
325	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	966,6993
326	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	966,6993
327	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.060,6814
328	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	765,4643
329	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	736,2839
330	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	737,4452

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
331	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	769,3877
332	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	761,3463
333	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	705,8472
334	48000.003710/97-60	Salema	Salema	881,1221
335	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	735,9063
336	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	737,4452
337	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	737,4452
338	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	993,8288
339	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	966,6993
340	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	705,8472
341	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	705,8472
342	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.019,2298
343	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	966,6993
344	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	872,3967
345	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	889,8047
346	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	735,5311
347	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	966,6993
348	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	954,4458
349	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	756,6606
350	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	705,8472
351	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	737,4452
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	737,4452
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	737,4452
354	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	737,4452
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	966,6993
356	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	737,4452
357	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	735,9063
358	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	735,9063
359	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	966,6993
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	966,6993
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.060,6814
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	838,0722
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	735,5311
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	857,2448

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	867,9295
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	838,0722
367	48610.003886/2000	Sururu	Iara	849,6570
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	966,6993
369	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	705,8472
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	735,5311
371	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	964,8232
372	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	966,6993
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	966,6993
374	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	966,6993
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.051,6544
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	931,3940
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	776,7879
378	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.039,6136
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	858,3444
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.144,5202
381	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	961,6669
382	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	737,4452
383	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	737,4452
384	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	776,9042
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	737,4452
386	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	879,1248
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	743,1212
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	711,7345
389	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	737,4452
390	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	977,4505
391	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	737,4452
392	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	964,8232
393	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.129,0121
394	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	737,4452
395	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	776,9042
396	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	776,9042
397	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	731,9331
398	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	854,5778

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – NOVEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
399	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.060,6814
400	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	964,2916
401	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	733,7665